ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DE SOUSA ALVES

LEI Nº 480/2000, Nova Russas, 02 de maio de 2000.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O GREMIO RECREATIVO NOVARUSSENSE.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS-CE., SRA. MARIA IRANEDE VERAS ROSA, no uso de suas atribuições legais, e

Faço saber que a Câmara Municipal de Nova Russas, aprovou e su sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Declara de utilidade pública o Gremio Recreativo Novarussense.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua assina tura, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 02 de maio de 2000.

MARIA IRANEDE VERAS ROSA Prefeita Municipal.

atpo/.